



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 010/2024

ASSUNTO: INDICAÇÃO Nº 006/2024 – RENILDA APª BETIM TEIXEIRA

IMBAÚ, 21 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos a Vossa Excelência, a INDICAÇÃO Nº 006/2024, que constou no expediente da Reunião Ordinária realizada no dia 19/02/2024 aprovada pelo Poder Legislativo.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ao
Exma. Sra.
DAYANE SOVINSKI
DD. Prefeita Municipal
IMBAÚ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO	
Nº	<u>121512024</u>
EM DATA DE:	<u>22 / 02 / 2024</u>
RESPONSÁVEL PROTOCOLO	
(21) 3778-8100	



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2024

AOS NOBRES VEREADORES

RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA, vereadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que a Câmara Municipal é imposta, venho perante Vossas Excelências apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal a adoção da seguinte medida de interesse dos Municípes:

- Ao Poder executivo para que proceda a realização de estudos técnicos para verificar a possibilidade de disponibilizar uma sala na qual os Municípes que apresentarem interesse, utilizar as máquinas de costura que se encontram na Sede da Administração do Poder Executivo Municipal e que atualmente não possuem destinação específica. Verifica-se que esta providência além de auxiliar os Municípes que tenham interesse em confeccionar peças de roupas, também beneficiará o Município, haja vista que será dada destinação às máquinas de costura, que com o passar do tempo irão se deteriorar sem que sejam utilizadas, acarretando prejuízos patrimoniais ao Município. Ressalta-se, ainda, que os Municípes interessados na utilização das máquinas de costura devem adquirir a matéria prima necessária para a confecção das peças que desejarem.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento em 2 folhas assinadas.

Aproveitamos o ensejo para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço,

Imbaú, 19 de fevereiro de 2024.


RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Vereadora



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

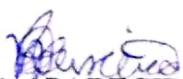
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal consigna que o desempenho da Administração Pública deve ser norteado pelos Princípios Administrativos, dentre os quais destaca-se o Princípio da Eficiência. Neste sentido, a Administração Pública deve realizar suas atividades de modo a obter o maior benefício possível com o menor dispêndio de recursos.

Verifica-se que a presente indicação possui o objetivo de efetivar os Princípios da Administração, de modo a oferecer aos Municípios a possibilidade de utilizar as máquinas de costura que se encontram na Sede da Administração do Poder Executivo Municipal e que atualmente não possuem destinação específica. Verifica-se que esta providência além de auxiliar os Municípios que tenham interesse em confeccionar peças de roupas, também beneficiará o Município, haja vista que será dada destinação às máquinas de costura, que com o passar do tempo irão se deteriorar sem que sejam utilizadas, acarretando prejuízos patrimoniais ao Município. Ressalta-se, ainda, que os Municípios interessados na utilização das máquinas de costura devem adquirir a matéria prima necessária para a confecção das peças que desejarem.

Sem mais,


RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Vereadora